

ATA DA 99a. SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1944.
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR. DR.
 FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO, O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almtę. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almtę. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.11.629 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Almtę. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Apelado- Joaquim Cavalcante Lira, marinheiro do vapor Gavealoide, absolvido do crime previsto no art. 16 do D-L 4.766, de 1-10-42.- Julgado em sessão secreta.
- N.11.780 - Estado de Minas Gerais. Rel. o snr. Ministro Almtę. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelantes- A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. e Artur de Andrade Ribeiro, soldado do 11º R.I. - Condenado ao grau mínimo do art. 117 do C.P.M. - Apelados- O Conselho de Justiça do 12º R.I. e Artur de Andrade Ribeiro, soldado do 11º R.I. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.819 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro Almtę. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Apelante - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. - Apelado- Claudionor da Silva, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.939 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. - Rev. o snr. Ministro Almtę. Alvaro Vasconcellos. Apelante - José Raimundo dos Santos, soldado do 4º G.M.A.C. , condenado como incurso no grau mínimo do art. 300 do C.P.M. - Apelado - O C.J. do 4º G.M.A.C. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando á sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11.815 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro Almtę. Azevedo Milanez.- Rev. o snr. Ministro Almtę. Alvaro Vasconcellos. Apelantes- A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. e Evilemon Evangelista Nery, sold. do 19º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 19º B.C. e Evilemon Evangelista Nery, sold. do mesmo B.C.-O Tribunal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o reu á pena de 1 ano de prisão

-494-

(cont. da ata da 99a. ses. de 25/10/944)

prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente:

- N.11.803 - Cap. Federal.- Relator o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante - A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apellido - O despacho do Dr. Auditor da 3a. Auditoria da 1a.R.M. que deferiu o arquivamento do inquerito relativo a Luiz Aimonne Jannuzzi, sold. convocado do Batalhão Vilagram Cabrita. - Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, unanimemente.
- N.11.942 - Rio Gde. do Sul. - Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro. Dr. Cardoso de Castro.-Apelante - Waldomiro Mendes, sold. do 3º B.E. condenado a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 137, c/c art. 314, do C.P.M. - Apellido - O C.J. da 1a. Auditoria da 3a.R.M. Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.
- N.11.923 - Rio Gde. de Sul. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Juvendino Xavier de Oliveira, sold. do 3º R.C.D., condenado a 3 meses de detenção, convertida em prisão, como incurso no art. 182, preâmbulo, c/c § 4º do mesmo art. e com os artigos 42 e 314, tudo do C.P.M. - Apellido - O C.J. da 1a. Auditoria da 3a. R.M. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.11.689 - Mato Grosso. Rel. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelantes - A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M., e Santiago José dos Santos, sold. do 33º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942. Apellidos - O C.J. do 33º B.C. e Santiago José dos Santos, sold. do mesmo Batalhão. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 1 ano de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.909 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady. - Apelante - João de Oliveira, sold. de 2a. classe da Base Aérea de Natal, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16, paragrafo 1º, nº 1, do Dec-Lei 4.766, de 1/10/42. - Apellido - O C.J. da Base Aérea de Santa Cruz. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.768 - Estado da Bahia. Rel. o snr. Ministro. Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Apete - A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.-Apellido - José Menezes Lima, sold. do mesmo Grupo, absolvido do crime previsto no art. 164 c/c art. 298 do C.P.M. - Julgado em sessão secreta.
- N.11.822 - Paraná . Rel. o snr. Ministro Brigadeiro do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Antonio Alves do Nascimento, sold. do 13º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apellidos - O C.J. do 13º R.I. e Antonio Alves do Nascimento, sold. do mesmo Regimento.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o termo de deserção e, em consequencia, todo o processo, unanimemente.

(cont. da ata da 99a. ses. de 25/10/944)

- N.11.935 - Pará. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello.- Apelante - Raimundo Ferreira Pinto, sold. do 26° B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c arts. 298 e 166, tudo do C. P. M. - Apelado - O C.J. do 26° B.C. - Negou-se Provimento, unanimemente.
- N.11.821 - Santa Catarina. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. - Apelantes - A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Waldemar Guedes Moreno, sold. do 20° R.I., condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 163 do Título III, Capítulo II do livro II da 1a. parte do C.P.M.- Apelados - O C.J. do do 13° B.C. e Waldemar Guedes Moreno, sold. do 20° R.I. O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.924 - Ceará. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello.- Apelante - José Hemetério Martins, sold. do 34° B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 298 do C.P.M. - Apelado - O C.J. do 29° B.C. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.
- N.11.914 - Paraíba. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras.- Apelante - Amaury Rodrigues de Lacerda, sold. do 15° R.I. condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4.766, de 1/10/942. - Apelado - O C.J. do 15° R. I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações? 11419 - 11780 - 11822 - 11824
11841 - 11920 - 11926 - 11927 - 11930 - 11932 - 11934 - 11940 - 11941-
11943 - 11947 - 11956 -

.....

Esgotada a pauta dos processos em mesa foi encerrada a sessão.

Jen. Francisco Dalio Gomes
Presidente

Plinio Matos de Magalhães
Sub. secretário

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Às 13 horas, do dia 1º de novembro de 1944, presentes os Exmos. Snrs. Ministros Almirante Azevedo Milanez e General Edgar Facó e o Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino, Dr. Fernando Moreira Guimarães, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, declarou que deixava de abrir a sessão por falta de numero legal de Juizes.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações^ons. 10605 - 11313 - 11419 - 11824 - 11841 - 11920 - 11926 - 11927 - 11930 - 11932 - 11934 - 11940 - 11941 - 11943 - 11947 - 11956.--

Gen. Francisco de Sá e Silva
Ministro Presidente.

Plínio de A. T. de Magalhães
Sub. Secretari